



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº11/2022**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a **Rua Recife, Qd. 50 Lt 12, s/n, Três Barras do Paraná/PR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **27.218.983/0001-93**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **CLAUDINEI CASAGRANDE** doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão eletrônico nº01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução para mais 30 (trinta) dias a partir de sua expiração, dessa forma alterando a Cláusula quarta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

4.3. A vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$9.135,00 (Nove mil cento e trinta e cinco reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar:			



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	1.740,00	5,25	9.135,00
Total de quilômetros diário	87	TOTAL	9.135,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato que era de R\$91.350,00 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ter o valor total de R\$100.485,00 (Cem mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) tendo o aditivo o valor total de R\$9.135,00 (Nove mil cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960
CLAUDINEI CASAGRANDE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Diiviane Rodrigues
Nome:
CPF: 033631.199-09

2ª. Miria K. Mancatto
Nome:
CPF: 07645654945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLAUDINEI CASAGRANDE - CNPJ Nº27.218.983/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.

Data da Vigência: 03/03/2023

Valor do aditivo: R\$9.135,00 (Nove mil cento e trinta e cinco reais),

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A7BB996B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2023. Edição 2694

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>